



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3355 Segunda - feira, 24 de Novembro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.284, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil, Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1875.0875.01 – Realização da Corrida Acir Rondon		
33.50.41 – 0100 – Contribuições	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02160013	R\$	18.350,00
27.812.2290.2136.0136.01 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02160018	R\$	8.400,00
27.122.2290.2137.0137.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02160021	R\$	3.000,00
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160029	R\$	10.250,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Cont. Ns 02 – Lei 8.284/2014

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adrian José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmonides Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.285, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta Sete Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02010011	R\$	4.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02010013	R\$	3.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02100011	R\$	80.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02100015	R\$	50.000,00
09.272.2170.2229.0229.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02100020	R\$	20.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02130054	R\$	40.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.14 – 0229 – Diárias Civil - 02130091	R\$	30.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2317.0317.01 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02150028	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	277.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

7 - =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02010014	R\$	4.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02010012	R\$	3.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02100013	R\$	20.000,00
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02100010	R\$	100.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.2145.1028.0028.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – de 07 a 15 Anos (PETI)		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130007	R\$	15.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02130009	R\$	20.000,00
08.244.2145.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02130073	R\$	35.000,00
33.90.36 – 0229 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02130075	R\$	30.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2317.0317.01 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02150026	R\$	20.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02150027	R\$	15.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02150029	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	277.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.286, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL de 3 (três) salas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL de 03 (três) salas na Clínica AME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alojando a equipe do AMBULATORIO DE ALTA COMPLEXIDADE, localizado na Rua Efrem Caminschi, Lote 3/7B, Quadra 12, Vila Birigui, de propriedade de Tácio Pierre de Souza Ferreira, CPF nº 485.198.396-49, no valor mensal de R\$ 1.870,00 (Mil Oitocentos e Setenta reais) cada, totalizando um valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

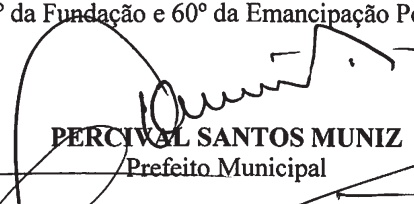
Parágrafo único. A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

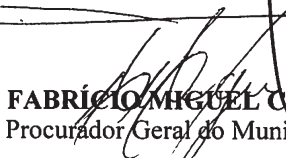
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.287, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.994.298,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Quatro Mil, Duzentos Noventa Oito Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.994.298,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Quatro Mil, Duzentos Noventa Oito Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.606.2340.1872.0872.01 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
44.90.52– 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
44.90.52– 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.949.298,00
TOTAL.....	R\$	1.994.298,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos do Pré-Convênio nº 811414/2014, via sistema SICONV - nº 047309/2014, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, no valor de R\$ 1.949.298,00 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Valor Contrapartida de R\$ 45.000,00, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.0510.01 – Apoio à Produção Animal		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02090045	R\$	4.000,00
44.90.52– 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02090046	R\$	9.000,00
20.606.2340.1490.0490.01 – Incentivo à Extensão Rural		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090009	R\$	20.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02090010	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090011	R\$	9.000,00

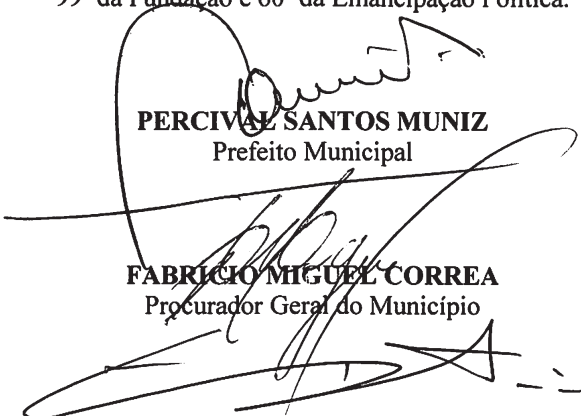


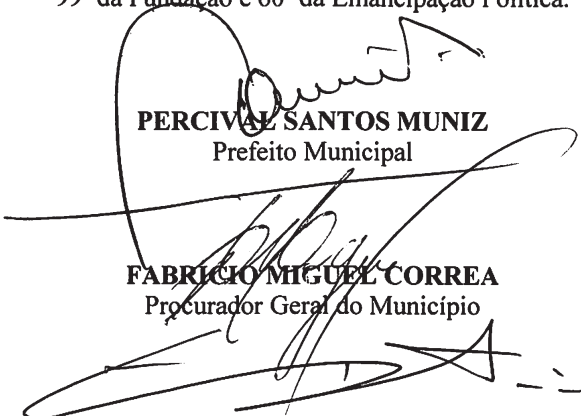
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

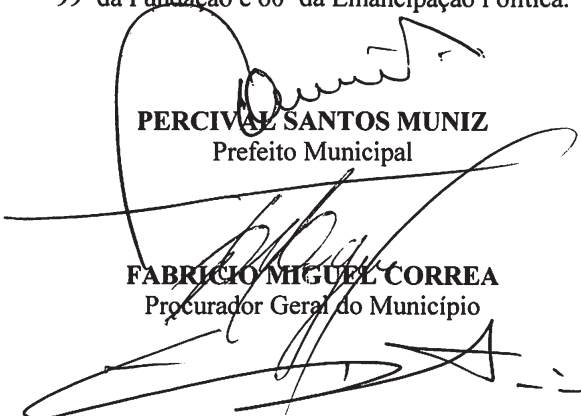
TOTAL	R\$	1.994.298,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$ 40.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$ 960.000,00

TOTALR\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

4- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.110- DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$ 30.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

4- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 25.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$ 140.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 500.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL

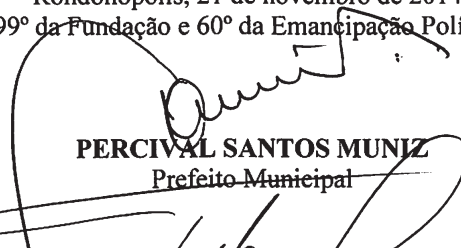
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica -----R\$ 190.000,00

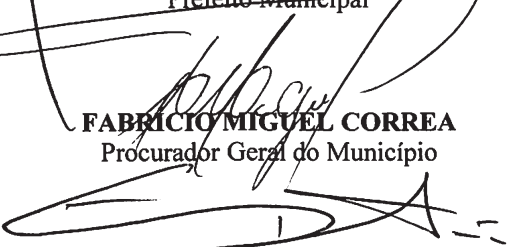
TOTALR\$ 1.000.000,00

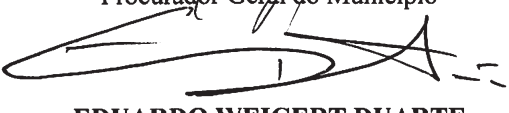
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.286, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL de 3 (três) salas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL de 03 (três) salas na Clínica AME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alojando a equipe do AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE, localizado na Rua Efreim Caminschi, Lote 3/7B, Quadra 12, Vila Birigui, de propriedade de Tácio Pierre de Souza Ferreira, CPF nº 485.198.396-49, no valor mensal de R\$ 1.870,00 (Mil Oitocentos e Setenta reais) cada, totalizando um valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

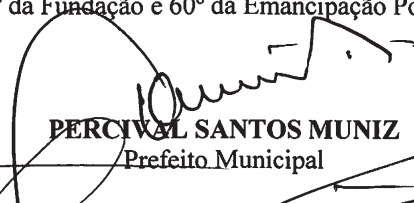
Parágrafo único. A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
04.122.2340.2152.0152 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	137.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	5.000,00
20.601.2340.2509.0509 – Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00
20.272.2340.2230.0230 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100- Obrigações Patronais	R\$	17.500,00
10.301.2340.2298.0298 Contribuição ao SERV-SAÚDE		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	212.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil 02090018	R\$	15.024,90
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090019	R\$	5.000,00
20.601.2340.2509.0509 – Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090039	R\$	50.592,47
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.F. 02090040	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02090041		41.496,87
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 02090042	R\$	1.510,00
20.602.2340.2510.0510 – Apoio à Produção Animal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090043	R\$	25.320,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02090045	R\$	6.000,00
44.90.52– 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02090046	R\$	1.000,00
20.605.2340.2511.0511 – Manutenção e Conservação dos Centros de Abastecimento		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090047	R\$	800,00
33.90.36– 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.F. 02090048	R\$	500,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02090049		1.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 02090050	R\$	500,00
04.122.2120.2513.0513 – Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090054	R\$	14.202,66
33.90.36– 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.F. 02090055	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02090056		14.972,80
20.605.2340.1826.0826 – Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.02090013	R\$	15.000,00
20.606.2340.1490.0490 – Incentivo à Extensão Rural		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090009	R\$	6.580,30
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02090010	R\$	2.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090011	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	212.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de Novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.290, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.175.837,60 (Quatro Milhões, Cento e Setenta Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Sete Reais e Sessenta Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.175.837,60 (Quatro Milhões, Cento e Setenta Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Sete Reais e Sessenta Centavos)), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140005	R\$	100.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140047	R\$	400.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140125	R\$	1.200.000,00
33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140117	R\$	7.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140121	R\$	10.000,00
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140126	R\$	20.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140138	R\$	70.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140172	R\$	6.000,00
10.302.2235.2249.0249.01 – Contratualização com a Santa Casa de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 – 0214 – Contribuições – 02140220	R\$	2.042.837,60
21 – Gabinete de Apoio A Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros – 02210014	R\$	200.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2444.0444.01 – Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02230041	R\$	120.000,00
TOTAL.....	R\$	4.175.837,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1781.0781.01 – Programa Municipal de Atenção a Saúde da População Negra – Doença Falciforme		
33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140014	R\$	1.500,00
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140015	R\$	4.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140016	R\$	500,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140017	R\$	500,00
10.303.2205.1831.0831.01 – Implementação e Ampliação da Assistência Farmacêutica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140022	R\$	6.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140025	R\$	4.500,00
10.305.2195.2187.0187.01 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140087	R\$	9.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140089	R\$	9.500,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140137	R\$	86.000,00
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140136	R\$	5.000,00
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140139	R\$	65.000,00
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140146	R\$	110.000,00
10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140242	R\$	114.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ– 02140247	R\$	4.500,00
10.301.2225.2527.0527.01 – Implementação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140284	R\$	40.000,00
10.301.2225.2528.0528.01 – Manutenção e Implementação do Atendimento Terceiro Turno em 04 Unidades de Saúde		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140291	R\$	50.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140176	R\$	10.000,00
10.302.2235.2201.0201.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140185	R\$	5.000,00
10.301.2225.2202.0202.01 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140192	R\$	3.000,00
10.301.2225.2203.0203.01 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140197	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140198	R\$	4.000,00
10.302.2235.2189.0189.01 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140097	R\$	555.000,00
10.303.2205.2191.0191.01 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32 – 0214 – Material de Distribuição Gratuita – 02140105	R\$	850.000,00
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140129	R\$	200.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140133	R\$	300.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140131	R\$	20.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140155	R\$	160.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140158	R\$	100.000,00
10.305.2195.2199.0199.01 – Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		



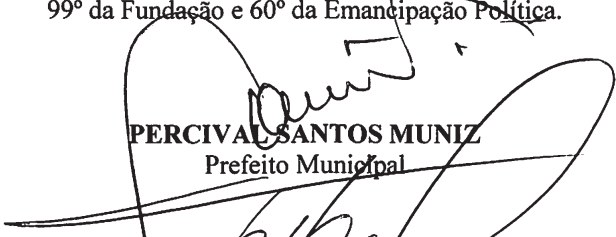
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.36 – 0102 - Outros Serviços Terceiros - PF – 02140167	R\$	7.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140168	R\$	10.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140114	R\$	132.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140120	R\$	45.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140124	R\$	40.000,00
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140106	R\$	160.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140231	R\$	100.000,00
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140257	R\$	75.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140258	R\$	50.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140260	R\$	350.000,00
10.306.2225.2488.0488.01 – Manutenção das Atividades do Banco de Leite		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140261	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140262	R\$	4.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140263	R\$	500,00
10.305.2195.2489.0489.01 – Manutenção do Controle de Leishmaniose		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140264	R\$	7.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140265	R\$	7.500,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140266	R\$	9.500,00
10.302.2235.1836.0836.01 – Manutenção do Projeto Rede Cegonha		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140034	R\$	95.000,00
10.302.2235.1864.0864.01 – Auxílio ao Rotary Club de Rondonópolis – Vila Operária		
33.50.41 – 0214 – Contribuições – 02140040	R\$	24.000,00
10.301.2225.2527.0527.01 – Implantação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140287	R\$	14.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140288	R\$	50.000,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140289	R\$	100.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140290	R\$	48.837,60
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		

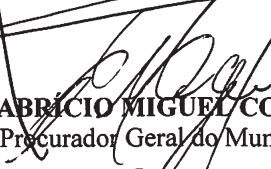
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230016	R\$	20.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02230017	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	4.175.837,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$425.000,00 (Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2215.2394.0394.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140223	R\$	425.000,00
TOTAL.....	R\$	425.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo– 02140049	R\$	60.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo– 02140155	R\$	200.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140208	R\$	165.000,00
TOTAL.....	R\$	425.000,00

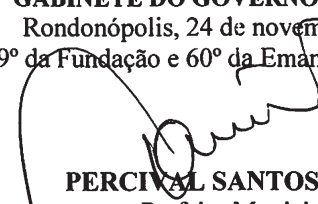
+ =

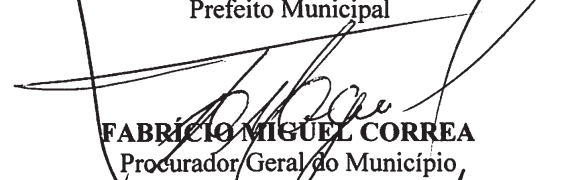


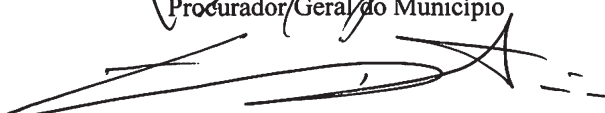
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 1.183.000,00 (hum milhão cento e oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.002- Gabinete dos Vereadores		
01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	680.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
Total	R\$	850.000,00
01.003- Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	160.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
Total	R\$	195.000,00
01.004- Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. de Comun. Social		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
Total	R\$	25.000,00
01.004- Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2477.004 – Realizar a Publicidade Institucional e de Util. Pública		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	108.000,00
Total	R\$	108.000,00
01.006- Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Total	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$ 1.183.000,00
---	-------------------------

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
01.001- Secretaria Legislativa da Presidência	
01.031.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa da Presidência	
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.672,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 34.100,00
Total	R\$ 180.272,00
01.002- Gabinete dos Vereadores	
01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores	
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 1.960,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 25.960,00
01.002- Gabinete dos Vereadores	
01.032.1010.2321.002 – Manter a Verba Indenizatória	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 2.500,00
01.003- Secretaria Legislativa de Administração	
01.032.1010.2004.003 – Pagar Pensionistas	
3.1.90.03.00.00 – Pensões	R\$ 19.000,00
Total	R\$ 19.000,00
01.003- Secretaria Legislativa de Administração	
01.032.1010.1876.003 – Realizar Concurso Público	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Total	R\$	28.000,00
01.003– Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2003.003 – Pagar Inativos		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas	R\$	17.500,00
Total	R\$	17.500,00
01.003– Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legis. de Administração		
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	105.000,00
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	150.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	8.488,59
Total	R\$	378.488,59
01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.1797.004 – Adquirir Eqts e Mat. Perm. p/ a Sec. Leg. de Com. Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	3.630,00
Total	R\$	3.630,00
01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Legis. de Comun. Social		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	25.326,67
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	120.000,00
Total	R\$	174.326,67
01.005– Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.032.1010.1798.005 – Adquirir Eqts e Mat. Perm. p/ a Sec. Leg. de Fin. e Orç.		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.005– Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.032.1010.2007.005 – Manter as Ativ. da Secretaria Legis. de Fin. e Orç.		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	1.300,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	13.500,00
Total	R\$	129.800,00
01.006– Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.1799.006 – Adquirir Eqtos e Mat. Perm. p/ a Sec. Leg. Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	28.830,00
Total	R\$	28.830,00
01.006– Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.620,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	13.980,00
Total	R\$	94.600,00
01.007– Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.1800.007 – Adquirir Eqtos e Mat. Perm. p/ a UCCI		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00
01.007– Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.2478.007 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	73.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	320,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.272,74
Total	R\$	80.092,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

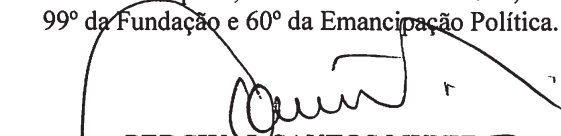
TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORÇÃO	R\$	1.183.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.454, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede revisão de enquadramento de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 850/2014 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

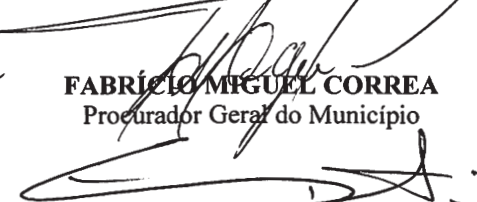
Art. 1º Concede revisão de enquadramento de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos I.

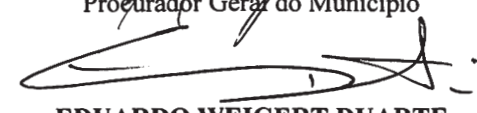
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/11/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

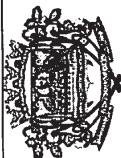
Rondonópolis, 07 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	 RONDONÓPOLIS
---	---	--

ANEXO I
DECRETO Nº 7.454 – DE 21 DE NOVEMBRO 2014
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE	
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR
35874	AUREO JOSE BARBOSA	SUPERVISOR	17/02/1986	EFETIVO	C	B	11/2014	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO
14982	DANIA MARIA GRINGS KUHN	DOC DE ENS FUND E INFANTIL 30H	11/03/1994	EFETIVO	F	E	11/2014	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO

4 11 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.455, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 7.429, de 13 de outubro de 2014 que concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

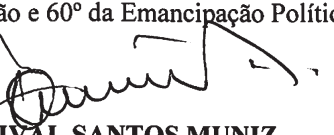
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 7.429, de 13 de outubro de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/11/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 7.429 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014

[illegible]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.284/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil, Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1875.0875.01 – Realização da Corrida Acir Rondon		
33.50.41 – 0100 – Contribuições	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02160013	R\$	18.350,00
27.812.2290.2136.0136.01 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02160018	R\$	8.400,00
27.122.2290.2137.0137.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02160021	R\$	3.000,00
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160029	R\$	10.250,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

3 - =

[Assinatura]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

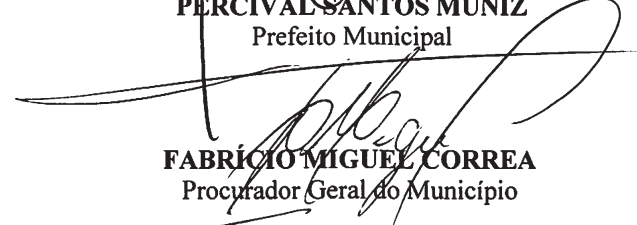
Cont. fls 02 – Decreto 7.458/2014

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.459, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta Sete Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.285/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02010011	R\$	4.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02010013	R\$	3.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02100011	R\$	80.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02100015	R\$	50.000,00
09.272.2170.2229.0229.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02100020	R\$	20.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02130054	R\$	40.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.14 – 0229 – Diárias Civil - 02130091	R\$	30.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2317.0317.01 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02150028	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	277.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02010014	R\$	4.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02010012	R\$	3.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02100013	R\$	20.000,00
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02100010	R\$	100.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.2145.1028.0028.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – de 07 a 15 Anos (PETI)		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130007	R\$	15.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02130009	R\$	20.000,00
08.244.2145.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02130073	R\$	35.000,00
33.90.36 – 0229 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02130075	R\$	30.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2317.0317.01 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02150026	R\$	20.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02150027	R\$	15.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02150029	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	277.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORRÊA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.460, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.994.298,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Quatro Mil, Duzentos Noventa Oito Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.287/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 1.994.298,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Quatro Mil, Duzentos Noventa Oito Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.606.2340.1872.0872.01 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
44.90.52– 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
44.90.52– 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.949.298,00
TOTAL.....	R\$	1.994.298,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos do Pré-Convênio nº 811414/2014, via sistema SICONV - nº 047309/2014, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, no valor de R\$ 1.949.298,00 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Valor Contrapartida de R\$ 45.000,00, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.0510.01 – Apoio à Produção Animal		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02090045	R\$	4.000,00
44.90.52– 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02090046	R\$	9.000,00
20.606.2340.1490.0490.01 – Incentivo à Extensão Rural		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090009	R\$	20.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02090010	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090011	R\$	9.000,00

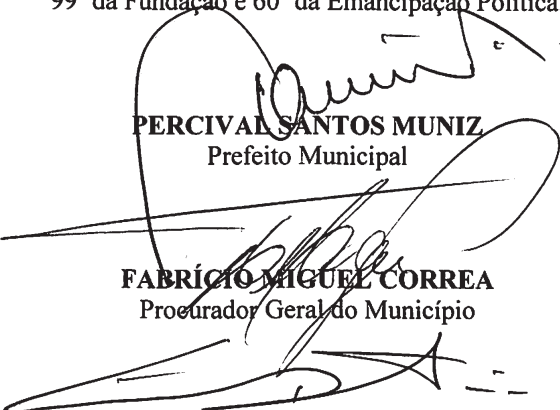


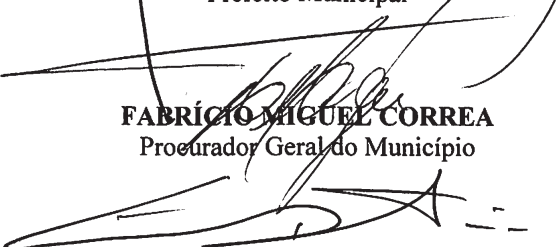
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL	R\$	1.994.298,00
--------------------	------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N.º 7.461, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.288/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$ 40.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$ 960.000,00

TOTALR\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

4- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.110- DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$ 30.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

4- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

4 - -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 25.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$ 140.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 500.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL

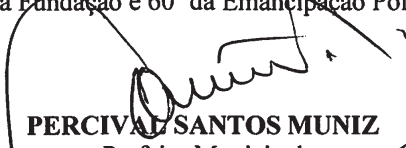
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica -----R\$ 190.000,00

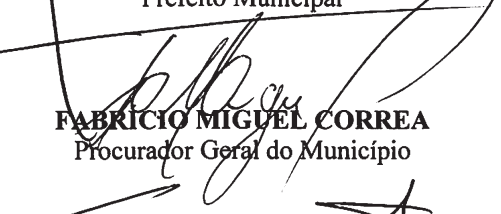
TOTALR\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.462, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.289/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
04.122.2340.2152.0152 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	137.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	5.000,00
20.601.2340.2509.0509 – Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00
20.272.2340.2230.0230 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100- Obrigações Patronais	R\$	17.500,00
10.301.2340.2298.0298 Contribuição ao SERV-SAÚDE		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	212.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil 02090018	R\$	15.024,90
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090019	R\$	5.000,00
20.601.2340.2509.0509 – Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090039	R\$	50.592,47
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.F. 02090040	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02090041		41.496,87
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 02090042	R\$	1.510,00
20.602.2340.2510.0510 – Apoio à Produção Animal		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090043	R\$	25.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02090045	R\$	6.000,00
44.90.52– 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02090046	R\$	1.000,00
20.605.2340.2511.0511 – Manutenção e Conservação dos Centros de Abastecimento		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090047	R\$	800,00
33.90.36– 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.F. 02090048	R\$	500,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02090049		1.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 02090050	R\$	500,00
04.122.2120.2513.0513 – Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02090054	R\$	14.202,66
33.90.36– 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.F. 02090055	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02090056		14.972,80
20.605.2340.1826.0826 – Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J.02090013	R\$	15.000,00
20.606.2340.1490.0490 – Incentivo à Extensão Rural		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090009	R\$	6.580,30
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02090010	R\$	2.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090011	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	212.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.463, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa a escolha dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelas Leis n.º 6.796, de 14 de Julho de 2011 e n.º 7.698, de 04 de Junho de 2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § único do Decreto n.º 7.268, de 04 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

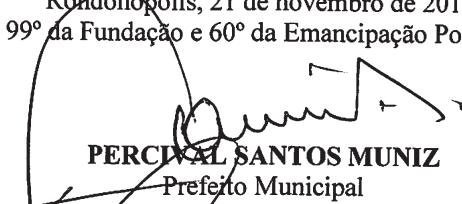
~~**Parágrafo único.** Fica designado como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Rene Portela Gomes, CPF n.º. 396.280.351-34, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município.~~

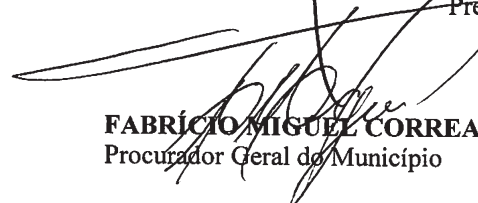
Parágrafo único. Fica designada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Lidia Carmelita Rauber, CPF n.º. 015.845.631-92, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município.

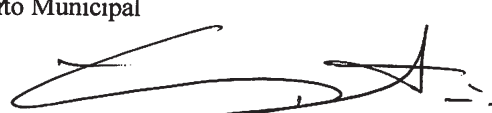
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.464, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.175.837,60 (Quatro Milhões, Cento e Setenta Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Sete Reais e Sessenta Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.290/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 4.175.837,60 (Quatro Milhões, Cento e Setenta Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Sete Reais e Sessenta Centavos)), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140005	R\$	100.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140047	R\$	400.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140125	R\$	1.200.000,00
33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140117	R\$	7.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140121	R\$	10.000,00
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140126	R\$	20.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140138	R\$	70.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140172	R\$	6.000,00
10.302.2235.2249.0249.01 – Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 – 0214 – Contribuições – 02140220	R\$	2.042.837,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

21 – Gabinete de Apoio A Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros – 02210014	R\$	200.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2444.0444.01 – Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02230041	R\$	120.000,00
TOTAL.....	R\$	4.175.837,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1781.0781.01 – Programa Municipal de Atenção a Saúde da População Negra – Doença Falciforme		
33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140014	R\$	1.500,00
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140015	R\$	4.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140016	R\$	500,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140017	R\$	500,00
10.303.2205.1831.0831.01 – Implementação e Ampliação da Assistência Farmacêutica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140022	R\$	6.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140025	R\$	4.500,00
10.305.2195.2187.0187.01 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140087	R\$	9.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140089	R\$	9.500,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140137	R\$	86.000,00
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140136	R\$	5.000,00
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140139	R\$	65.000,00
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140146	R\$	110.000,00
10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140242	R\$	114.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ– 02140247	R\$	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.301.2225.2527.0527.01 – Implementação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140284	R\$	40.000,00
10.301.2225.2528.0528.01 – Manutenção e Implementação do Atendimento Terceiro Turno em 04 Unidades de Saúde		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140291	R\$	50.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140176	R\$	10.000,00
10.302.2235.2201.0201.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140185	R\$	5.000,00
10.301.2225.2202.0202.01 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140192	R\$	3.000,00
10.301.2225.2203.0203.01 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PF– 02140197	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140198	R\$	4.000,00
10.302.2235.2189.0189.01 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140097	R\$	555.000,00
10.303.2205.2191.0191.01 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32 – 0214 – Material de Distribuição Gratuita – 02140105	R\$	850.000,00
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140129	R\$	200.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140133	R\$	300.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140131	R\$	20.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140155	R\$	160.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140158	R\$	100.000,00
10.305.2195.2199.0199.01 – Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		
33.90.36 – 0102 - Outros Serviços Terceiros - PF – 02140167	R\$	7.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140168	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140114	R\$	132.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140120	R\$	45.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140124	R\$	40.000,00
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140106	R\$	160.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
31.90.11 – 0214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140231	R\$	100.000,00
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140257	R\$	75.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140258	R\$	50.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140260	R\$	350.000,00
10.306.2225.2488.0488.01 – Manutenção das Atividades do Banco de Leite		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140261	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140262	R\$	4.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140263	R\$	500,00
10.305.2195.2489.0489.01 – Manutenção do Controle de Leishmaniose		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140264	R\$	7.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140265	R\$	7.500,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140266	R\$	9.500,00
10.302.2235.1836.0836.01 – Manutenção do Projeto Rede Cegonha		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140034	R\$	95.000,00
10.302.2235.1864.0864.01 – Auxílio ao Rotary Club de Rondonópolis – Vila Operária		
33.50.41 – 0214 – Contribuições – 02140040	R\$	24.000,00
10.301.2225.2527.0527.01 – Implantação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140287	R\$	14.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140288	R\$	50.000,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços terceiros - PJ– 02140289	R\$	100.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140290	R\$	48.837,60
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230016	R\$	20.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02230017	R\$	100.000,00



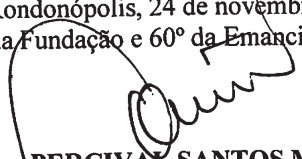
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

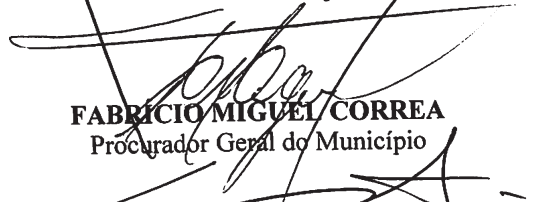
TOTAL.....	R\$	4.175.837,60
-------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.466, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$425.000,00 (Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.292/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2215.2394.0394.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140223	R\$	425.000,00
TOTAL.....	R\$	425.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo– 02140049	R\$	60.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo– 02140155	R\$	200.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140208	R\$	165.000,00
TOTAL.....	R\$	425.000,00

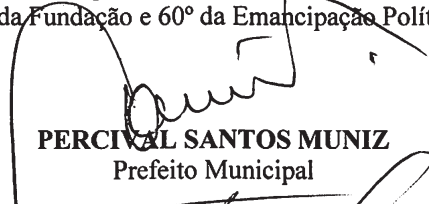
J - -

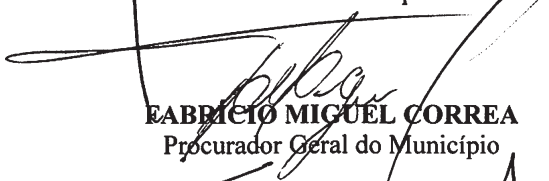


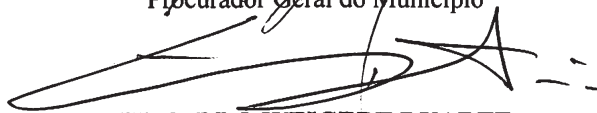
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.467, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto, no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.183.000,00 (hum milhão cento e oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.002- Gabinete dos Vereadores		
01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	680.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
Total	R\$	850.000,00
01.003- Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	160.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
Total	R\$	195.000,00
01.004- Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. de Comun. Social		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
Total	R\$	25.000,00
01.004- Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2477.004 – Realizar a Publicidade Institucional e de Util. Pública		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	108.000,00
Total	R\$	108.000,00
01.006- Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Total	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$ 1.183.000,00
---	-------------------------

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
01.001- Secretaria Legislativa da Presidência	
01.031.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa da Presidência	
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.672,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 34.100,00
Total	R\$ 180.272,00
01.002- Gabinete dos Vereadores	
01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores	
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 1.960,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 25.960,00
01.002- Gabinete dos Vereadores	
01.032.1010.2321.002 – Manter a Verba Indenizatória	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 2.500,00
01.003- Secretaria Legislativa de Administração	
01.032.1010.2004.003 – Pagar Pensionistas	
3.1.90.03.00.00 – Pensões	R\$ 19.000,00
Total	R\$ 19.000,00
01.003- Secretaria Legislativa de Administração	
01.032.1010.1876.003 – Realizar Concurso Público	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Total	R\$	28.000,00
01.003– Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2003.003 – Pagar Inativos		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas	R\$	17.500,00
Total	R\$	17.500,00
01.003– Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. de Administração		
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	105.000,00
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	150.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	8.488,59
Total	R\$	378.488,59
01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.1797.004 – Adquirir Eqtos e Mat. Perm. p/ a Sec. Leg. de Com. Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	3.630,00
Total	R\$	3.630,00
01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. de Comun. Social		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	25.326,67
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	120.000,00
Total	R\$	174.326,67
01.005– Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.032.1010.1798.005 – Adquirir Eqtos e Mat. Perm. p/ a Sec. Leg. de Fin. e Orç.		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.005– Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.032.1010.2007.005 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. de Fin. e Orç.		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	1.300,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	13.500,00
Total	R\$	129.800,00
01.006– Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.1799.006 – Adquirir Eqtos e Mat. Perm. p/ a Sec. Leg. Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	28.830,00
Total	R\$	28.830,00
01.006– Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.620,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	13.980,00
Total	R\$	94.600,00
01.007– Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.1800.007 – Adquirir Eqtos e Mat. Perm. p/ a UCCI		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00
01.007– Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.2478.007 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	73.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	320,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.272,74
Total	R\$	80.092,74

1 - =



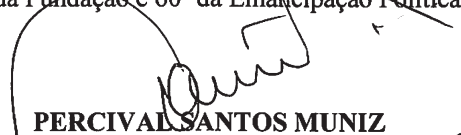
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

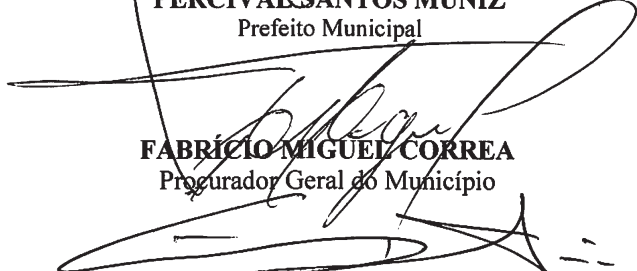
TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORÇÃO	R\$	1.183.000,00

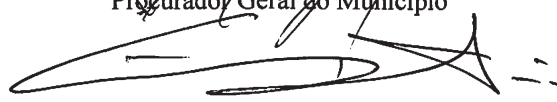
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 17.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **NILDA DA SILVA DIAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.506, de 12 de novembro de 2014, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NILDA DA SILVA DIAS** servidora efetiva, portadora do RG n.º 03501515 SSP/MT CPF/MF n.º 604.321.791-00 matrícula funcional n.º 30341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente do Ensino Fundamental, nível "N.B30", referência "J", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/11/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 17.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSE BEZERRA COSTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.507, de 17 de novembro de 2014, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSE BEZERRA COSTA** servidor efetivo, portadora do RG n.º 4753467 SSP/MT CPF/MF n.º 065.748.661-20 matrícula funcional n.º 109711, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente do Ensino Fundamental, nível "N.B30", referência "F", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/11/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R594

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 7.054, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre exonerar o Sr. RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estudos e Elaboração de Projetos, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, o Sr. RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estudos e Elaboração de Projetos, nomeado através da portaria nº 4.373 de 13 de outubro de 1999.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, o Sr. RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estudos e Elaboração de Projetos, nomeado através da portaria nº 4.677 de 01 de janeiro de 2.001.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 14 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE A. JURIDICO LEGISLATIVO

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R596

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
Nomeia ROBSON GUERI DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ROBSON GUERI DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **ROBSON GUERI BRITO DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 19 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE A. JURIDICO LEGISLATIVO

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R598

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.344, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
Nomeia DENIZE PARREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear DENIZE PARREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear DENIZE PARREIRA DE CARVALHO LEITE para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R599

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.407, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
Nomeia JOSE ATAIDES NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear JOSE ATAIDES NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Leia-se:

Art. 1º Nomear JOSE ATAIDES NUNES para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R597

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.424, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
Nomeia EDUARDO WEIGERT DUARTE interinamente para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, sem remuneração, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear EDUARDO WEIGERT DUARTE interinamente para exercer o cargo em comissão de Municipal de Governo, sem remuneração, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Leia-se:

Art. 1º Nomear EDUARDO WEIGERT DUARTE interinamente para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, sem remuneração, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 24 de novembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Resolução



RESOLUÇÃO CMAS Nº 014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- o Decreto Federal 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14, de 15/05/2014 - CNAS;
- a Resolução CMAS nº 007, de 17 de março de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º Cancelar a inscrição no CMAS da entidade: EDUCANDARIO SANTO ANTONIO, considerando que o serviço proposto não se encontra em consonância com a legislação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2014.

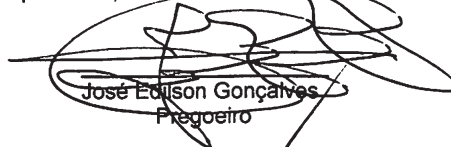
Abadia Rosa Miranda
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social

Licitação

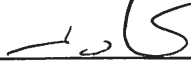
AVISO DE DESFAZIMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, **considerar sem efeito as publicações para o processo licitatório em epígrafe**, objeto: aquisição playground, escorregador, brinquedo cavalo, balanço, gangorra individual (cavalo, tigrão e pluto), casa do tarzan, cama elástica, triciclo feminino e masculino, os referidos equipamentos deverão serem entregues devidamente instalados em conformidade com as normas de segurança vigente, para os parques infantis para atender às necessidades da Secretaria Educação deste Município, conforme edital e seus anexos, **face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório com relação a especificação do objeto pela secretaria solicitante**, comunicamos aos interessados que o novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente publicado em data oportuna.

Rondonópolis-MT., 24 de novembro de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

De acordo:


Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Mun. Administração

Retorno



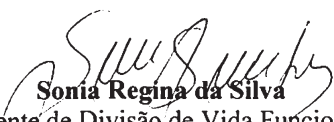
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETORNO DE AFASTAMENTO

Memo 1104/DRH/2014 - Rondonópolis 24 de Novembro de 2014.

Retornar ao trabalho a servidora abaixo relacionada conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

Nome	Matricula	Secretaria	Vínculo	Benefício Concedido até	Data Retorno	Benefício nº
Carla Priscila Lourenço Nogueira	149896-8	Secretaria de Governo	Comissão	23/11/2014	24/11/2014	6079722287


Sonia Regina da Silva
Gerente de Divisão de Vida Funcional

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2341/DRH/SMS

Rondonópolis, 24 de novembro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Cláudia Simone Alves	226114	Saúde	A partir de 30/11/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2333/DRH/SMS

Rondonópolis, 24 de novembro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Maria Jacqueline de Almeida	133922	Saúde	A partir de 19/11/2014	15

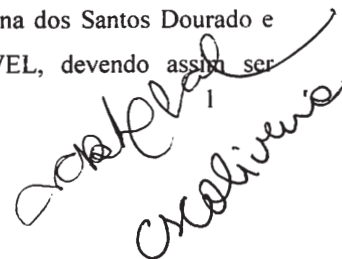
OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Ata

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CONSEDE	 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
NÚMERO DOC:	014/2014	
DATA:	11 de novembro de 2014	
LOCAL:	Biblioteca na Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO:	17h30min	
CONVOCADOS PRESENTES:	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira, Isabel Cavalcante Ferreira e Isabel Cristina Borges Leal Rossetti, Jarbas Goetttert, Maria Lucia da Silva e Marisa Inês Brescovici Araújo.	
CONVOCADOS AUSENTES:	Iorim Rodrigues da Silva.	

Aos dias onze do mês de novembro do ano de 2014, se reuniram na biblioteca na sede da SEMED os membros do CONSEDE para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Solicitação de afastamento para elaboração de monografia das servidoras Cirlene Correa Cadidê de Oliveira e Divina Maria Gonçalves. Solicitações de elevação de nível e análise dos documentos retornados do visto confere. Pois bem, quanto a solicitação de afastamento para elaboração de monografia de fim do curso de história da servidora Cirlene Correa Cadidê de Oliveira foram avaliados os seguintes critérios: o requerimento apresentado não é o padronizado exigido pelo Conselho, há o Decreto nº.7.356 publicado em 15/07/2014 no Diário Oficial do Município nº3.264, que suspende até 01/07/2015 os afastamentos que gerem ônus ao município e também conforme a Lei 003/2000 Art.52 §2º os afastamento para elaboração de monografia são concedidos para curso de especialização. Quanto a solicitação de afastamento para elaboração de monografia da servidora Divina Maria Gonçalves foi avaliada conforme o seguinte critério: há o Decreto nº.7.356 publicado em 15/07/2014 no Diário Oficial do Município nº3.264, que suspende até 01/07/2015 os afastamentos que gerem ônus ao município. As solicitações de elevação de nível dos servidores, para Graduação, Jucimara Martins da Costa Almeida, para Pós-Graduação, Alessandra Aline Blank Angeli, Alessandra de Brito Valverde Flores, Aureliana Vieira da Silva, Ilma Alves de Oliveira, Kedma Macedo Mendonça, Luiza Savelli dos Santos, Maria das Graças Marques de Souza, Maria das Graças Oliveira da Cruz, Maria Silvana dos Santos Dourado e Telma Marina de Arruda este conselho é pelo PARECER FAVORÁVEL, devendo assim ser

encaminhados para o Visto Confere. Dando segmento, por este conselho foram avaliados os retornos de Visto Confere, para **Pós Graduação** de Débora Cristina Rosa de Souza Cardoso e José Vlademir Ribeiro Marcondes este conselho é pelo PARECER FAVORÁVEL, devendo assim, serem encaminhados ao departamento de Gestão de Pessoas da SEMED para consequente elevação de nível. Foi avaliado o documento de retorno do visto confere para graduação da servidora Kátia Cristina Soares de Souza e decidido solicitar novamente o visto confere diretamente à Instituição de Ensino. Para finalizar a presente reunião, justifica-se que o membro Iorim Rodrigues da Silva não pôde comparecer.

Nada mais a registrar encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

C. S. Oliveira (Cassia Sirlene Castilho de Oliveira), Isabel Cavalcante Ferreira (Isabel Cavalcante Ferreira),

Isabel Cristina Borges Leal Rossetti (Isabel Cristina Borges Leal Rossetti),

Jarbas Goettert (Jarbas Goettert), e

Maria Lucia da Silva (Maria Lucia da Silva),

Marisa Brescovici Araújo (Marisa Brescovici Araújo).

Autarquia

Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2014**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE FUNDO DE FILTRO DE AREIA DE FLUXO CONFINADO PARA OS FILTROS DA ETA II DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”.

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 24 de novembro de 2014.



Mariley Barros Soares
Pregoeira

Associação

Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ACACIAS
RONDONOPOLIS - MT**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndico desta Associação dos Moradores do Residencial Acácias, sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **27 de Novembro de 2014** (Quinta-feira), na Rua F(Gustavo Lonardon)quadra 16 Bloco 09 , às 19h00min em primeira convocação, contando com a presença de 51%, dos votos totais, ou às 19h30min em segunda e ultima convocação, no mesmo dia e local, com número de presentes estabelecido no Artigo 4º-B do nosso Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

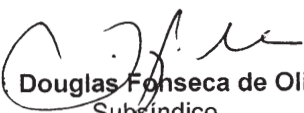
- Item“A”: Resumo financeiro; Prestação de Contas.
- Item“B”: Reformas e adequação da Portaria (controle de entrada e saída).
- Item“C”: Apresentação do Resultado do trabalho da Auditoria.
- Item“D”: Apresentação do trabalho da Assessoria Jurídica.
- Item“E” Alteração e aprovação das penalidades e multas condominiais.
- Item“F- Inadimplência.
- Item“G”: Recadastramento dos moradores, obrigatório.
- Item“H” :Benfeitorias.
- Item“l”: Taxa de Condomínio para Janeiro de 2015.
- Item“J”: Salário Sindica.
- Item“k”: Responsabilidades do Parquinho de diversões infantil.
- Item“L”: Assuntos gerais.

OBSERVAÇÕES:

* A ausência dos Senhores Condôminos não os desobriga de aceitarem tacitamente os assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,


Olinda Alves de Souza
Síndico


Douglas Fonseca de Oliveira
Subsíndico

Rondonópolis, 21 de Novembro de 2014.

Poder Legislativo

Decisão Final



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência

Ofício GP/IZ 70/2014

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2014.

À

Comissão Temporária do Processo Administrativo 001/2014/SLAD/CMR

Ementa: **Decisão Final**

Ilustríssimo (s),

Ao tempo em que tenho a oportunidade de lhes cumprimentar, venho, por meio do presente ressaltar que recebi da Comissão Temporária nomeada para instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014 Memorando nº 003/2014/DBC/CT/PA/CMR e Parecer Jurídico PJU 200/2014.

Tratam os referidos documentos do relatório final e parecer jurídico conclusivo, respectivamente, nos quais os servidores que conduziram o procedimento, respeitado o contraditório e a ampla defesa, opinaram pela improcedência de aplicação de sanção administrativa disciplinar, com o correspondente arquivamento do processo.

Nesse sentido, compulsando os autos, a razões apresentadas no Recurso Administrativo e a peculiaridade do caso, adoto o Relatório Final da Comissão, da lavra dos Servidores Daniela Bessi da Consta, Aline de Lima Pereira e Fabiano

Rua Cafelândia - nº 434 - Bairro La Salle - CEP 78.710-050 - Rondonópolis/MT

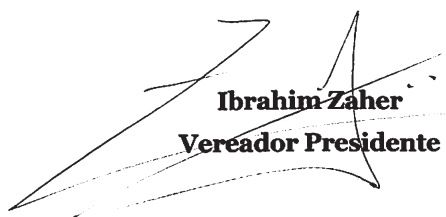


CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência

Francisco do Nascimento, bem assim o Parecer Jurídico da lavra do Procurador jurídico Márcio Antônio Garcia, por seus próprios fundamentos.

Desse modo, minha decisão é no sentido de dar provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente e determinar o consequente arquivamento do processo administrativo em questão.

Publique-se, intime-se, cumpra-se, com as cautelas de estilo.


Ibrahim Zaher
Vereador Presidente

Em
Branco

Em
Branco